



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM
SESSÃO DE 01-10-91.

" PROJETO DE LEI Nº 05/91"

SÚMULA: Altera a denominação da Travessa nº 5 desta cidade e dá outras providências.

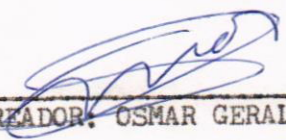
O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Travessa nº 5, que liga a Avenida Brasil com a Rua Bahia, do perímetro urbano desta Cidade, que passa a ter a seguinte denominação: "RUA JOÃO HORÁCIO LAURINDO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de Setembro de 1.991.


VEREADOR: OSMAR GERALDO FERNANDES.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

" JUSTIFICATIVAS "

O Sr. João Horácio Laurindo é merecedor desta homenagem pelo que representou como comerciante e um dos fundadores deste município, trabalhando incansavelmente pelo progresso desta cidade . Pertenceu à família tradicional que continua estabelecida em Três Barras e contribuindo para o progresso deste município.

Atenciosamente.

OSMAR GERALDO FERNANDES